

# **LEI N.º 2.199/2006 - Guarani das Missões, 17 de novembro de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, UM ASSISTENTE SOCIAL**

17/11/2006 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Guarani das Missões aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, um Assistente Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de três meses, na forma dos artigos 237 a 241, da Lei Municipal n. 1.738/2000.

Art. 2.º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 17 de novembro de 2006.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração